

gânica Municipal. Durante o referido período, assumirá interinamente o exercício do cargo de Prefeito Municipal o Senhor **DAVID FRAGA DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Alto Garças – MT, garantindo a continuidade administrativa e o regular funcionamento do Poder Executivo.

Art. 2º - Fica, igualmente, convocado o Vereador **FÁBIO ADRIANO AGULHÃO** para assumir interinamente a Presidência da Câmara Municipal de Alto Garças – MT, no mesmo período de 15 a 28 de novembro de 2025, assegurando a normalidade das atividades legislativas durante a substituição temporária do titular.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças-MT, em 10 de novembro de 2025.

DAVID FRAGA DE CARVALHO FÁBIO ADRIANO AGULHÃO

Presidente Vice-Presidente

MARCOS MARTINS DE SOUZA JORGE H. CARVALHO KONRAD

1º Secretário 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES 03.960.333/0001-50 Exercício: 2025

CODIGO 9899/25

Página 1 de 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Início	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/ Ano	Nº Proc	Nº Lic	Modalidade
2025	00000009899/2025	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS DE	10/11/2025	31/12/2025		000047/25	024	0016/25	INEXIGIBILIDADE

OBJETO DO CONTRATO Tempo de Execução: 1 M s 21 Dias		Valor Contratado: R\$ 6.000,00 Valor Aditado/Ajuste: R\$ 0,00 Emp Liq Pag
contratação da prestação de serviços pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), para o fornecimento de serviços de Correspondência (Carta, e-Carta, Telegrama e Malote), Encomendas (SEDEX, SEDEX 10, SEDEX 12, SEDEX Hoje, PAC e Mini envios), Marketing (Mala Endereçada, Mala não Endereçada e Impresso), Conveniência (Recebimento de Contas e Doações, Vale Postal, Caixa Postal e Produtos como caixas e envelopes) e Internacional (Exporta Fácil, Documento Internacional, Telegrama Internacional, Mala M).		Valor Total: R\$ 6.000,00 0 Pag Emp Liq Pag
		Empenhos Liquidados Pagamentos Exercícios
		Ant. R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00
		Exercício Atual R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00
		Totais R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00
		A Empenhar A Liquidar A Pagar R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00

Fornecedor do Contrato:

	Contratual	Aditivado	Liquidado	Empenhado	Pago	Saldo
Total dos contratos... :	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 286/2025

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo – 055/2025, de 19 de setembro de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o

acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	GLEISON DA SILVA SOUZA		
SUPLENTE:	ISRAEL MENDES DE SOUZA		
CONTRATO	CONTRATADA/CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
Contrato nº 9899/2025	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS DE, CNPJ 34.028.316/0016-90.	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA ECT (EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS), PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CORRESPONDÊNCIA (CARTA, E-CARTA, TELEGRAMA E MALOTE), ENCOMENDAS (SEDEX, SEDEX 10, SEDEX 12, SEDEX HOJE, PAC E MINI ENVIOS), MARKETING (MALA ENDEREÇADA, MALA NÃO ENDEREÇADA E IMPRESSO), CONVENIÊNCIA (RECEBIMENTO DE CONTAS E DOAÇÕES, VALE POSTAL, CAIXA POSTAL E PRODUTOS COMO CAIXAS E ENVELOPES) E INTERNACIONAL (EXPORTAÇÃO, DOCUMENTO INTERNACIONAL, TELEGRAMA INTERNACIONAL, MALA M).	Indeterminado

§ 1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do(s) contrato(s) supracitado(s), bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do(s) objeto(s) contratado(s) e encaminhá-lo(s) ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 11 de novembro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

Ementa: Dispõe sobre a prorrogação da validade do Concurso Público nº 001/2023, regido pelo Edital nº 01/2023, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2023, para provimento de cargos no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, foi homologado em 08 de janeiro de 2024 por meio do Edital de Homologação;

CONSIDERANDO que o prazo de validade inicial do referido certame, de 02 (dois) anos, se encerraria em 08 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que o item 17. Das Disposições Gerais, 17.1 do Edital Concurso Público Nº 001/2023 prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de validade por igual período, a critério da Administração Pública;

CONSIDERANDO, finalmente, a conveniência e o interesse público na prorrogação do certame para o aproveitamento dos candidatos aprovados remanescentes;

R E S O L V E :

Prorrogar por mais (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2023, regido pelo Edital nº 001/2023, cuja homologação ocorreu em 08 de janeiro de 2024.

A prorrogação de que trata o item anterior, o Concurso Público nº 001/2023 terá validade até o dia 08 de janeiro de 2028, podendo a Administração realizar nomeações dentro desse período, de acordo com suas necessidades e disponibilidade orçamentária.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em 11 de Novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

DECRETO N.º 008/2025 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO N.º 008/2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Exma. Sra. **GEANE FÁTIMA BOSCHETTI BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita - MT, usando das atribuições legais que lhes são conferidas; e

CONSIDERANDO que no dia 20/11/2025, comemora-se o Dia da Consciência Negra.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nesta Casa Legislativa, no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado em local de costume.

Gabinete da Presidente, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEANE FÁTIMA BOSCHETTI BUENO

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMUNICADO DE REABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

COMUNICADO DE REABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

A Câmara Municipal de Nova Xavantina - MT, COMUNICA aos interessados que a Dispensa de Licitação nº 19/2025, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão, implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnetico e/ou similar, para gerenciamento de abastecimento de combustível e da manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, e rastreamento via "gprs" com